



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 248/93

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

- a)- Gerir juntamente com os demais Municípios integrantes do Consórcio, os serviços de Saúde de abrangência regional e/ou micro regional;
- b)- Implantar e/ou implementar serviços que atendam as necessidades dos municípios conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e três.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal